

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 626



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
Suspensão .....	8
Extratos .....	8
Homologação / Adjudicação .....	9
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Outros atos administrativos .....	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.293, DE 29 DE ABRIL DE 2022**  
**Autoria: Vereadora ANA PAULA MARCIANO**

*Institui no Calendário Oficial do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, o mês "Maio Laranja", de reflexão de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.*

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a ser comemorado anualmente, o mês "Maio Laranja", mês de reflexão de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

**Art. 2º** A instituição do "Maio Laranja" no Calendário Oficial do Município tem como objetivo:

**I** - promover a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente;

**II** - desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização à vida, conduzida à criança, adolescente e a comunidade;

**III** - despertar a comunidade para as situações de violência doméstica, vivenciadas por crianças e adolescentes, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento;

**IV** - promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

**V** - incentivar o protagonismo juvenil;

**VI** - orientar e conscientizar as famílias e toda a sociedade, como prevenir a pedofilia;

**VII** - orientar os pais ou responsáveis, para procurar acompanhamento terapêutico, para crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, sexual e de negligência.

Lei nº 2.293/2022 02

**Art. 3º** Durante o mês "Maio Laranja" poderão ser promovidas pelo Poder Público, através de seus órgãos competentes, atividades relativas ao tema, seminários, palestras, simpósios, dentre outras atividades que colaborem com a conscientização, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Itupeva, 29 de abril de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**  
**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**LEI Nº 2.294, DE 29 DE ABRIL DE 2022**  
**Autoria: Vereador ANGELO DANTE LORENÇÃO**

*Denomina a Rua 11 (Onze), do Bairro Residencial Botânica, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA JOSÉ APARECIDO BARBOZA.*

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** A Rua 11 (Onze), no bairro Residencial Botânica, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **RUA JOSÉ APARECIDO BARBOZA**.

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a biografia da pessoa homenageada.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 29 de abril de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**  
**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

Lei nº 2.294/2022 02

**BIOGRAFIA**

José Aparecido Barboza, mais conhecido como "Zé do Barreiro", nascido aos 16 de janeiro de 1961, no município de Itupeva, filho de Benedito Barboza, mais conhecido como Tico Barboza e Holanda de Jesus Barboza, a dona Landa.

Morava na Fazenda Barreiro, estudou na escola José Polli e cursou técnico em Agropecuária, assim auxiliava seu pai que era o Administrador nas plantações de café e milho.



Com o gado e os cavalos, que eram sua paixão, era devoto de Nossa Senhora Aparecida, participou da primeira Romaria ao Santuário de Bom Jesus de Pirapora em meados de 1971.

Casou-se com Vera Lucia Egídio nessa cidade em 1983, e tiveram a única filha, Danieli Egídio Barboza, e após alguns anos teve mais 4 filhos de outras uniões.

Zé do Barreiro, como até hoje é lembrado e conhecido, era popular, gostava de jogar futebol, participava de rodeios, grande apreciador da tradicional Cachaça Japi, produzida no bairro Nova Era em Itupeva, e de longas resenhas com amigos.

Com o passar dos anos se tornou motorista carreteiro, continuou participando das Romarias que se tornaram mais longas, indo até a cidade de Aparecida do Norte, onde transportava cavalos.

Como foi vontade de nosso Deus, no dia 14 de fevereiro de 2007, aos 46 anos, faleceu, deixando histórias que até hoje são contadas por amigos e familiares.

.....



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Habitação, Obras  
e Urbanismo

ANEXO A LEI Nº  
2294 / 2022

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Denominação de Logradouro

**Proprietário da Área:** Prefeitura Municipal de Itupeva

**Bairro:** Residencial Botânica

**Rua Onze (11)** - Tem seu início no ponto localizado no alinhamento da Rua "2", divisa do lote "1" da Quadra "C", desse ponto segue por quatorze metros e setenta e um centímetros (14,71m) em curva à esquerda com um raio de nove metros (9,00m), mais quinze metros e quarenta e seis centímetros (15,46m) em reta, confrontando com o lote "1" da Quadra "C", deflete à direita e segue por quatorze metros e três centímetros (14,03m) em reta, confrontando com o final da Rua "4" do loteamento Portal das Mangas; deflete à direita e segue por dezesseis metros e sessenta e um centímetros (16,61m) em reta, mais treze metros e cinquenta e seis centímetros (13,56m) em curva à esquerda com um raio de nove metros (9,00m), confrontando com o lote 7 da Quadra "B"; deflete à direita e segue por trinta e dois metros e sete centímetros (32,07m) em reta, confrontando com a Rua "2", até o ponto inicial desta descrição, encerrando com uma área de **385,83 metros quadrados**.

Itupeva, 22 de setembro de 2021.

**KLEBERSON RENATO DA SILVA**  
Secretário de Habitação, Obras e Urbanismo  
CREA/SP nº 506.227.439-7

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP  
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



ANEXO A LEI Nº  
2294 / 2022



ASSUNTO		 LOGRADOURO A SER DENOMINADO	Município de Itupeva  SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO			
BAIRRO			
RESIDENCIAL BOTÂNICA			
ENDEREÇO			
RUA ONZE (11)		FOLHA Única	
DATA		ESCALA s / escala	
SETEMBRO / 2021			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por YASMIN GODOY FLORIM (CPF \*\*\*030908\*\*) em 06/05/2022 às 09:03:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b100-1be5-675f-61fb>



## Portarias

### PORTARIA Nº 7.491, DE 11 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Trânsito Municipal e dá outras providências.*

O Responsável pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente de Itupeva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ditadas e regulamentadas pelo Decreto de nº 3.373, de 19 de julho de 2021 e na qualidade de Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local:

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** que com o advento do referido Código, os Municípios passaram a integrar o S.N.T. – Sistema Nacional de Trânsito, com competências estabelecidas particularmente em seu artigo 24;

**CONSIDERANDO** que no município de Itupeva, a Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local detém a competência para nomear os seus agentes de trânsito, dentro do que preceitua a definição de “Agente da Autoridade de Trânsito”, contida no parágrafo 4º, do artigo 280 do referido Código, onde o Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, ou ainda, policial militar designado pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência;

O Senhor Secretário Municipal, **Sr. JAIR GOMES DE SOUZA**, Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Nomear Agente da Autoridade Máxima de Trânsito Municipal.**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados como Agente da Autoridade Máxima de Trânsito Local, para agir com as competências inerentes à função, por ora por mim delegadas, os agentes de trânsito abaixo:

Página 1/2

NOME	FUNÇÃO
Altamirando Santos	Fiscal de Trânsito
Claudence Soares dos Santos	Fiscal de Trânsito
Cristian Robert Barbosa da Silva	Fiscal de Trânsito
David Barbosa Marques	Fiscal de Trânsito
Edivan Ferreira Viana	Fiscal de Trânsito
Emerson José Alves dos Santos	Fiscal de Trânsito
Fábio Torres Silva	Fiscal de Trânsito
Jucelio José da Rocha	Fiscal de Trânsito
Marcelo Pereira da Silva	Fiscal de Trânsito
Mateus Silva Cidade	Fiscal de Trânsito
Michael Brian Zulpo	Fiscal de Trânsito
Rosa Maria de Moraes	Fiscal de Trânsito
Valderes Alves dos Anjos	Fiscal de Trânsito
Walcea do Nascimento Moraes	Fiscal de Trânsito

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 6.529, de 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

**JAIR GOMES DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### PORTARIA Nº 7.601, DE 05 DE MAIO DE 2022

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 550 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 16973-4/2021, resolve:

**Art. 1º** Cessar os efeitos da Portaria nº 7.412 de 17 de março de 2022, para o servidor de Matrícula Funcional nº 1905, nos termos do parágrafo único do art. 553 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015.

**Art. 2º** O servidor deverá retomar imediatamente suas atividades funcionais, devendo ainda estar à disposição da comissão processante até ultimado o procedimento disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte dois.

**MARCO ANTONIO MARCHI**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, de 05 de maio de 2022.** ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinados à USF Vila Aparecida - Quilombo. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou pelos e-mails [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2022. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18 de maio de 2022, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**

Prefeito Municipal



**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, de 05 de maio de 2022.** ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para unidades de saúde. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou pelos e-mails [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 19 de maio de 2022. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19 de maio de 2022, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**

Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, de 05 de maio de 2022.** ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de mobiliário médico para unidades de saúde. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou pelos e-mails [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2022. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18 de maio de 2022, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**

Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, de 05 de maio de 2022.** ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de mobiliário para unidades de saúde. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou pelos e-mails [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 19 de maio de 2022. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19 de maio de 2022, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**

Prefeito Municipal

### Suspensão

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022  
Processo administrativo nº 14014-9/2021**

**Objeto:** Credenciamento de propostas para o programa de oficinas culturais da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura do Município de Itupeva.

O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que fica **SUSPENSA** temporariamente a abertura dos envelopes nº 02, aprazada para o dia 06 de maio de 2022, às 09:00 horas; para análise e julgamento do recurso interposto pela empresa ASG SIMÕES DO CARMO, através do processo administrativo nº 5640-0/2022.

Posteriormente, informações quanto a nova data para

abertura do certame serão divulgadas através dos diários oficiais.

Itupeva, 05 de maio de 2022.

**LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA**

Presidente

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022  
Processo administrativo nº 4031-7/2020**

**Objeto:** Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Itupeva, em caráter de exclusividade, com a concessão de uso de espaço físico, com área aproximada de 34,14m<sup>2</sup>, localizado no Paço Municipal, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 - Parque das Vinhas - Itupeva/SP, a título oneroso, para a instalação de posto bancário.

O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que fica **SUSPENSO** temporariamente, a abertura, bem como a entrega dos envelopes, do procedimento licitatório em questão o qual se encontra aprazado para o dia 09 de maio de 2022, às 09h00.

Posteriormente, informações quanto a nova data para abertura do certame será divulgada através dos meios oficiais.

Itupeva, 05 de maio de 2022.

**(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)**

Secretária Municipal de Gestão Pública\*

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

### Extratos

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ARBITRAGEM E EVENTOS DESPORTIVOS. PROCESSO Nº 3449-8/2022. ASSINATURA: 04/05/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA OS CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 03. VALORES:

LOTE 01 - ARBITRAGEM DE FUTEBOL		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT
1	CAMPEONATOS INDUSTRIAL E SUB-17	R\$ 468,70
2	CAMPEONATOS AMADOR 1ª, 2ª E 3ª DIVISÕES, VETERANO E SÊNIOR	R\$ 553,00



LOTE 02 - ARBITRAGEM DE FUTSAL		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT
3	CAMPEONATOS PRINCIPAIS DA 1ª, 2ª E 3ª DIVISÕES, INDUSTRIAL, VETERANO E COPA CRISTÃ	R\$ 424,00
4	CAMPEONATOS SUB-12 E SUB-14	R\$ 324,20

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. PROCESSO Nº 3524-2/2022. ASSINATURA: 03/05/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, DE "A a Z", DESCRITOS NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR (EDIÇÃO VIGENTE) SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 03. VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCONTO
01	TABELA DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO (EDIÇÃO VIGENTE)	13%

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 023/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **R. C. MÓVEIS LTDA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **15846-5/2020.** ASSINATURA: **28/04/2022.** VALOR TOTAL: **R\$ 224.300,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES.** MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.** VIGÊNCIA: **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 027/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **PRO IMAGEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **4630-2/2022.** ASSINATURA: **04/05/2022.** VALOR TOTAL: **R\$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).** OBJETO: **LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.** MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.** VIGÊNCIA: **PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

### Homologação / Adjudicação

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 05 DE MAIO DE 2022

**Processo Administrativo nº 3030-6/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 019/2022**

**Objeto:** Aquisição de Coletes de proteção balística.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas:

- **GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP:** itens 01, 02, 03, 04 e 05.

**(FERNANDA KELLI FERROLI)**

Pregoeira



## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA  
Secretaria da Fazenda**COMUNICADO AO REQUERENTE**

ITUPEVA, 14 de Março de 2022.

**CONTRIBUINTE:** IGREJA DO EVAGELHO QUADRANGULAR.**ASSUNTO:** ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

*Solicitamos por meio desta, que o contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias de entrada no pedido Alvará de Funcionamento no Setor de Protocolo, conforme Artigos 106 e 107 do CTM.*

*O não atendimento deste comunicado no prazo de 30 (trinta) dias implica na penalidade prevista no §3º do Artigo 73 do CTM, ou seja, lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por falta de alvará. Qualquer dúvida entre em contato. Sem mais.*

Atenciosamente  
Secretaria da Fazenda  
Prefeitura Municipal de Itupeva  
e-mail: [agentetrib@itupeva.sp.gov.br](mailto:agentetrib@itupeva.sp.gov.br)  
0XX11 4591-8417/8194

Vicente Edmerkis Borriero  
Auditor Tributário  
Matric. 2985

**A**  
**IGREJA DO EVAGELHO QUADRANGULAR.**  
**RUA 21 DE MARÇO, 212**  
**CENTRO**  
**ITUPEVA/SP**  
**CEP 13.295-182**  
Enviado na data supra.

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 | Pq. Das Vinhas | Itupeva | SP  
CEP 13.295-522 | Fone: (11) 4591-8100 | [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br)





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: b100-1be5-675f-61fb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 626, ano IV, veiculado em 06 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN GODOY FLORIM (CPF \*\*\*030908\*\*) em 06/05/2022 às 09:03:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/b100-1be5-675f-61fb>